

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI N.º 026/2007

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 8.510,00 (oito mil e quinhentos e dez reais), para cobrir despesas com Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a seguinte ordem classificatória.

### 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

#### 1002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400052-109 - Programa FMAS/PBT

3.3.90.30.00 - 1605 - Material de Consumo

(Fonte: 1737) R\$- 900,00

3.3.90.36.00 - 1606 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

(Fonte: 1737) R\$- 5.908,00

3.3.90.39.00 - 1607 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

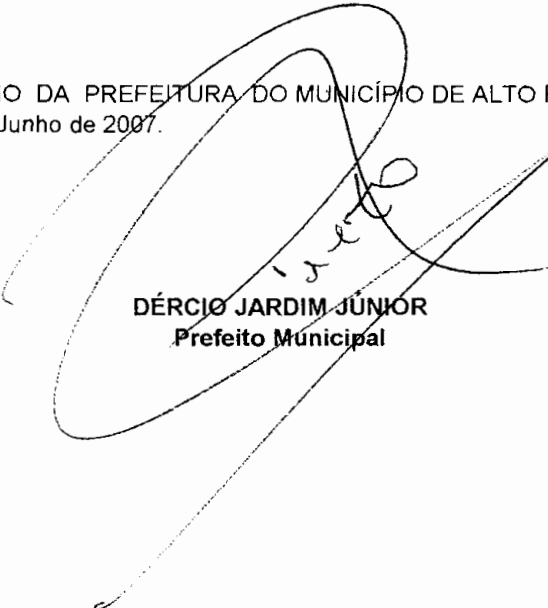
(Fonte: 1737) R\$- 1.702,00

**TOTAL..... R\$- 8.510,00**

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do Excesso de Arrecadação verificada na Fonte 01737 (programa FMAS/PBT), e considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320,/64, conforme anexo.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2007.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 20 / JUNHO / 2007

Seção N.º 8.025